



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR:

INSTITUTO FUNDO DEVIDO AO TRABALHDOR - IFDT

DATA DE ENTREGA

09/10/2015

EMENTA:

Sugere Projeto de Lei para tratar do saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, com o intuito de promover rápida recomposição do capital da Petrobrás.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO N° 10/2015

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Instituto Fundo Devido ao Trabalhador

CNPJ: 04.488.453/0001-60

Tipos de Entidades:

- Associação Federação Sindicato
 ONG Confederação Outros

Endereço: Rua Candelária nº 79, Sala 1101 – Centro.

Cidade: Rio de Janeiro **Estado:** RJ **Cep.:** 20.091-020

Fone/Fax: (21) 2223-2179

Estado: RJ

Cep.: 20.091-020

Correio-eletrônico: comunicação@fundodevido.org.br

Responsáveis: Mário Alberto Avelino- Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, apresentada pela entidade supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, de abril de 2015.

Aldo Matos Moreno
Secretário-Executivo.



CE-003/2015

Rio de Janeiro, 25 de março de 2015.

Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados – CLP.

Ref.: Sugestão de Projeto de Lei para que o trabalhador possa sacar o FGTS para investir em Cotas de um Fundo de Investimento da Petrobrás para o Pré-Sal.

Prezados Senhores:

O Instituto Fundo Devido ao Trabalhador (antigo Instituto FGTS Fácil), como uma Organização Não Governamental que defende o dinheiro do trabalhador no seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, vem pela presente propor a Sugestão de Projeto de Lei abaixo, para que o trabalhador ajude a salvar a Petrobrás.

A sugestão de Projeto de Lei acrescenta os seguintes dispositivos ao artigo 20 da Lei 8.036, de 1990:

XVIII – sem prejuízo do disposto no inciso XVII, integralização de cotas do FI-FGTS, permitida a utilização máxima de 10% (dez por cento) do saldo existente e disponível na data em que exercer a opção, cujos recursos deverão ser destinados, exclusivamente, a investimentos em empreendimentos de exploração e produção de petróleo, gás natural e hidrocarbonetos líquidos pela Petrobras desenvolvidos na área do pré-sal.

.....
§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta Lei não compreende as aplicações a que se referem os incisos XII, XVII e XVIII do *caput* deste artigo.

.....
§ 19. A integralização das cotas previstas nos incisos XVII e XVIII do *caput* deste artigo será realizada por meio de Fundo de Investimento de Cotas – FIC, constituído pela Caixa Econômica Federal especificamente para essa finalidade.

Justificação:

Neste momento de escândalos de corrupção levantados pela Operação Lava a Jato na Petrobrás, um patrimônio do Brasil, onde:

- A empresa teve sua nota de grau de investimentos rebaixado, impossibilitando-a de conseguir investimento externo;
- A empresa está se desfazendo de parte dos seus ativos para fazer caixa e pagar suas dívidas e obrigações;
- A empresa está cortando bilhões em investimento, o que irá atrasar o processo de exploração do Pré-Sal, e ao mesmo tempo já gerou milhares de demissões, e irá gerar muitas mais em todo país;
- Além de poder gerar um impacto de mais de 5% do PIB nacional, com menos arrecadação de impostos, e mais despesas trabalhistas.

O trabalhador brasileiro poderá salvar e recuperar a Petrobrás, investindo apenas 10% (dez por cento) do saldo do seu FGTS, totalizando até **R\$ 33 bilhões** (trinta e três bilhões de reais) em investimentos. Este investimento será através da aquisição de cotas de um Fundo de Investimento de Cotas do FIC-FGTS-PRÉ-SAL-PETROBRÁS, criado exclusivamente para a exploração do Pré-Sal pela Petrobrás,



proposto pela Sugestão de Projeto de Lei do Instituto Fundo Devido ao Trabalhador a Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados Federais.

Com isso, o trabalhador que em 2000 não investiu seu FGTS em ações da Petrobrás, teria uma nova oportunidade de estar se tornando investidor da maior empresa brasileira, e ao mesmo tempo acelerando o processo de extração do Pré-Sal, tão importante para as áreas de Saúde e Educação, geração de milhares de emprego e para o crescimento do Brasil. E ao mesmo tempo a médio (5 anos) e longo prazo (10 anos) aumentar o rendimento em parte do seu FGTS, que está sendo confiscado pelos Expurgos da TR (Taxa Referencial), que nos últimos 16 anos deixou de creditar **R\$ 256 bilhões**, desvalorizando cada vez mais seu dinheiro, além da perda de mais **R\$ 62 bilhões** que as empresas economizaram em Multa de 40% sobre o FGTS nos casos de demissão sem Justa Causa.

O FGTS tem com base no Balancete de novembro de 2014, um Ativo de R\$ 405 bilhões, sendo, que deste total:

- R\$ 325 bilhões é o dinheiro do trabalhador, e;
- R\$ 75 bilhões é a conta Patrimônio Líquido do FGTS, onde todo dinheiro excedente do FGTS, como pagamento de Multas por atraso, e o Lucro Líquido Anual do FGTS vai para esta conta, que pertence ao Governo. Enquanto o FGTS rendeu 108,70% nos últimos 16 anos, o Patrimônio Líquido do FGTS cresceu mais de **1000%** no mesmo período.

É importante destacar, que se hoje o trabalhador investisse os **R\$ 33 bilhões** de seu dinheiro do FGTS, em cotas do FIC-FGTS-PRE-SAL-PETROBRÁS, este valor não afetaria a saúde do FGTS para seus investimentos sociais, pois, conforme Balancete do FGTS de novembro de 2014, do Ativo Total de R\$ 405 bilhões, somente **R\$ 203 bilhões**, correspondente a **50,19%** , do FGTS estão investido em Habitação Popular, Saneamento Básico e Infra Estrutura Urbana, quando a Lei 8.036/1990 determina que **60%** do FGTS devem estar investidos nestas áreas, o que sobra ainda **R\$ 21 bilhões** para investir nestas áreas.

Ao mesmo tempo, **R\$ 126 bilhões** do FGTS (dinheiro do trabalhador) em Títulos e Valores Mobiliários, que rende em média **12%** ao ano, enquanto o trabalhador recebe em sua conta um rendimento médio de no máximo **4%** ao ano. Toda esta diferença vai para a conta do Patrimônio Líquido do FGTS.

No anexo I, segue a proposta de alteração da Lei 8.036/1990 do FGTS, incluindo o saque do Fundo de Garantia para aquisição das cotas do Fundo de Investimento do Pré-Sal-Petrobrás.

A sanção em Lei deste Projeto de Lei, permitirá ao trabalhador SALVAR A PETROBRAS, garantir seus empregos e o desenvolvimento do Brasil. Agora depende do Congresso Nacional, mostrar que também quer SALVAR A PETROBRAS e ajudar o Brasil, dando urgência na aprovação deste projeto, e não se submetendo mais uma vez a vontade do governo que vem barrando a mais de sete anos os Projetos de Lei do Senado PLS 581/2007 e o PL 4.566/2008 da Câmara dos Deputados.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2015.

Mario Avelino – Presidente do Instituto Fundo Devido ao Trabalhador.